



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1611

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Contratos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia

CNPJ 45.162.864/0001-48

Praça Antonio Levino, 470 - Centro

Telefone: (17) 3801-9020

Site: www.riolandia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia

CNPJ 51.351.724/0001-10

Rua Oito, 511 – Centro

Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660

Site: <http://www.camarariolandia.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1611

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N° 104, DE 03 MAIO DE 2022

“Dispõe sobre alteração do Estatuto e do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Riolândia, para adequação ao Piso Salarial do Profissional do Magistério no Exercício de 2022, com base no artigo 5º, da Lei Federal 11.738/2008 e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 5º da Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, de que trata da atualização do piso salarial profissional nacional do magistério público da Educação Básica,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA** APROVA e ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera e atualiza a legislação municipal que trata do Estatuto e do Plano de Carreira e de Valorização dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Riolândia, adequando os valores no Exercício de 2022, em cumprimento ao artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamentou o piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2º- Os valores constantes dos Anexos IV a XI de que trata o art. 64 da Lei Complementar nº 2.146, de 05 de abril de 2012, que institui o Estatuto e Plano de Carreira e Valorização dos Profissionais do Quadro do magistério Público Municipal, são alterados em todos os níveis e faixas, passando a vigorar em conformidade com os anexos que integram esta Lei Complementar.

Art. 3º - O artigo 54, da Lei Complementar 2.146, de 05 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54 – Para os integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, o valor pecuniário de uma Referência para outra Referência é de 3% (três por cento), enquanto que para os Níveis, os valores são diferenciados com base em títulos acadêmicos assim caracterizados: Níveis I, II, III – 5% (cinco por cento), do Nível III para o Nível IV – 6% (seis por cento), do Nível IV para o Nível V – 8% (oito por cento) e do Nível V para o Nível VI – 10% (dez por cento)”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1611

Página 3 de 11

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 03 de maio de 2022.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1611

Página 4 de 11

LEI COMPLEMENTAR N° 104, DE 03 DE MAIO DE 2022

**Anexos IV a XI da Lei Complementar nº 2.146, de 05 de abril de 2012
(Estatuto e Plano de Carreira e Valorização dos Profissionais do Quadro do Magistério
Público Municipal)**

Anexo IV

A que se refere o item I do artigo 64, da Lei Complementar nº 2.146, de 05 de abril de 2012
**Classes Docentes – PEB I – Ensino Fundamental e Educação Infantil – Professor
Educador I do Centro Municipal de Educação Infantil**

NIVEL	REF 1	REF 2	REF 3	REF 4	REF 5	REF 6	REF 7	REF 8
I	19,23	19,81	20,40	21,01	21,64	22,29	22,96	23,65
II	20,19	20,80	21,42	22,06	22,72	23,40	24,10	24,82
III	21,20	21,84	22,50	23,18	23,88	24,60	25,34	26,10
IV	22,47	23,14	23,83	24,54	25,28	26,04	26,82	27,62
V	24,27	25,00	25,75	26,52	27,32	28,14	28,98	29,85
VI	26,70	27,50	28,33	29,18	30,06	30,96	31,89	32,85

Anexo V

A que se refere o item II do artigo 64, da Lei Complementar nº 2.146, de 05 de abril de 2012
**Classes Docentes – PEB II – Educação Especial/sala de Recurso, Psicopedagogo
Educacional, Fonoaudiólogo Educacional, Psicólogo Educacional, Terapeuta
Educacional e Professor Coordenador de Educação Básica I e II**

NIVEL	REF 1	REF 2	REF 3	REF 4	REF 5	REF 6	REF 7	REF 8
III	19,82	20,41	21,02	21,65	22,30	22,97	23,66	24,37
IV	21,01	21,64	22,29	22,96	23,65	24,36	25,09	25,84
V	22,69	23,37	24,07	24,79	25,53	26,30	27,09	27,90
VI	24,96	25,71	26,48	27,27	28,09	28,93	29,80	30,69

Anexo VI

A que se refere o item III do artigo 64, da Lei Complementar nº 2.146, de 05 de abril de 2012
**Classes de Suporte Pedagógico – Coordenador Pedagógico da Rede de Educação
Básica**

NIVEL	REF 1	REF 2	REF 3	REF 4	REF 5	REF 6	REF 7	REF 8
III	20,24	20,85	21,48	22,12	22,78	23,46	24,16	24,88
IV	21,45	22,09	22,75	23,43	24,13	24,85	25,60,	26,37
V	23,17	23,87	24,59	25,33	26,09	26,87	27,68	28,51
VI	25,49	26,25	27,04	27,85	28,69	29,55	30,44	31,35



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1611

Página 5 de 11

Anexo VII

A que se refere o item III do artigo 64, da Lei Complementar nº 2.146, de 05 de abril de 2012
Classes de Suporte Pedagógico – Coordenador de Atividades Pedagógicas do Centro Municipal de Educação Infantil

NIVEL	REF 1	REF 2	REF 3	REF 4	REF 5	REF 6	REF 7	REF 8
III	19,32	19,90	20,50	21,12	21,75	22,40	23,07	23,76
IV	20,48	21,09	21,72	22,37	23,04	23,73	24,44	25,17
V	22,12	22,78	23,46	24,16	24,88	25,63	26,40	27,19
VI	24,33	25,06	25,81	26,58	27,38	28,20	29,05	29,92

Anexo VIII

A que se refere o item IV do artigo 64, da Lei Complementar nº 2.146, de 05 de abril de 2012
Classes de Especialista em Educação – Vice-Diretor de Educação Básica
Classes de Especialista em Educação – Vice-Diretor de Educação Básica

NIVEL	REF 1	REF 2	REF 3	REF 4	REF 5	REF 6	REF 7	REF 8
III	20,24	20,85	21,48	22,12	22,78	23,46	24,16	24,88
IV	21,45	22,47	22,98	23,83	24,24	25,10	25,86	26,64
V	23,17	23,87	24,59	25,33	26,09	26,87	27,68	28,51
VI	25,49	26,25	27,04	27,85	28,69	29,55	30,44	31,35

Anexo IX

A que se refere o item V do artigo 64, da Lei Complementar nº 2.146, de 05 de abril de 2012
Classes de Especialista em Educação – Diretor de Educação Básica I e II – Diretor da EMEI – Educação Infantil e Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI

NIVEL	REF 1	REF 2	REF 3	REF 4	REF 5	REF 6	REF 7	REF 8
III	27,33	28,15	28,99	29,86	30,76	31,68	32,63	33,61
IV	28,97	29,84	30,74	31,66	32,61	33,59	34,60	35,64
V	31,29	32,23	33,20	34,20	35,23	36,29	37,38	38,50
VI	34,42	35,45	36,51	37,61	38,74	39,90	41,10	42,33

Anexo X

A que se refere o item V do artigo 64, da Lei Complementar nº 2.146, de 05 de abril de 2012
Classes de Suporte Pedagógico – Supervisor de Educação Básica

NIVEL	REF 1	REF 2	REF 3	REF 4	REF 5	REF 6	REF 7	REF 8
III	28,34	29,19	30,07	30,97	31,90	32,86	33,85	34,87
IV	30,04	30,94	31,87	32,83	33,81	34,82	35,86	36,94
V	32,44	33,41	34,41	35,44	36,50	37,60	38,73	39,89
VI	35,68	36,75	37,85	38,99	40,16	41,36	42,60	43,88



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1611

Página 6 de 11

Anexo XI

A que se refere o item V do artigo 64, da Lei Complementar nº 2.146, de 05 de abril de 2012
Classes de Monitor Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil – Classe de Apoio Educacional

NIVEL	REF 1	REF 2	REF 3	REF 4	REF 5	REF 6	REF 7	REF 8
I	9,40	9,87	10,36	10,88	11,42	11,99	12,59	13,22
II	9,87	10,36	10,88	11,42	11,99	12,59	13,22	13,88
III	10,36	10,88	11,42	11,99	12,59	13,22	13,88	14,57
IV	11,19	11,75	12,34	12,96	13,61	14,29	15,00	15,75
V	12,64	13,27	13,93	14,63	15,36	16,13	16,94	17,79
VI	14,54	15,27	16,03	16,83	17,67	18,55	19,48	20,45

Prefeitura Municipal de Riolândia, 03 de maio de 2022.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1611

Página 7 de 11

LEI N° 2860, DE 03 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal, na forma que especifica”.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, no valor total de R\$1.110.000,00(Um milhão cento e dezmilreais), em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 1º Poderão ser utilizados nas alterações orçamentárias, o Instituto Constitucional da Transposição, Remanejamento, Transferência e ou Excesso de Arrecadação conforme dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujos débitos serão oriundos da anulação parcial e/ou totais de dotações derivadas da Lei do Orçamento, em idêntico valor.

Art. 2º Os créditos serão destinados a cobrir insuficiência de saldo de dotações sob as programações, classificações orçamentárias e contas a seguir discriminadas:

01) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020202 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa: 04.122.0003.2007.0000 – Manutenção do Departamento Administrativo

Finalidade Específica: Custeio de Despesas do Departamento Administrativo

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$30.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$20.000,00

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R\$30.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor: R\$80.000,00

02) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020404 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

Programa: 08.243.0018.2014.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar

Finalidade Específica: Custeio das Atividades do Conselho Tutelar

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$10.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R\$ 10.000,00

03) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 10.301.0014.2022.0000 – Manutenção da Atenção Básica da Saúde

Finalidade Específica: Custeio das Atividades da Atenção Básica da Saúde

Categoria Econômica da Despesa:

3.190.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$100.000,00

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Valor: R\$110.000,00

04) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1611

Página 8 de 11

Programa: 10.301.0014.2025.0000 – Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Finalidade Específica: Custeio das Atividade dos Agentes Comunitários de Saúde

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.04.11 – Salários – Contrato Temporário	R\$50.000,00
3.1.90.04.16 – Obrigações Patronais INSS – Contrato Temporário	R\$10.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$10.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R\$ 70.000,00

05) Espécie: Credito Especial

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 10.301.0014.2026.0000 – Atendimento à Saúde da Família

Finalidade Específica: Custeio das Atividade da Saúde da Família - PSF

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$100.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R\$152.000,00

06) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 10.303.0017.2069.0000 – Assistência Farmacêutica Básica Especializada

Finalidade Específica: Custeio das Atividade Assistência Farmacêutica Básica Especializada

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$200.000,00
------------------------------------	---------------

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R\$200.000,00

07) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa: 12.365.0008.2032.0000 – Manutenção do Atendimento em Creche

Finalidade Específica: Custeio das Atividades da Creche Municipal

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$23.000,00
---	--------------

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R\$23.000,00

08) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020808 – FUNDEB

Programa: 12.361.0010.2038.0000 – FUNDEB- Manutenção do Ensino Fundamental

Finalidade Específica: Custeio das Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$50.000,00
---	--------------

Fonte de Recurso: 2 – Estadual

Valor do Crédito: R\$50.000,00

09) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020808 – FUNDEB

Programa: 12.365.0010.2040.0000 – FUNDEB- Manutenção Atendimento Em Creche

Finalidade Específica: Custeio das Atividades em Creche

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$20.000,00
---	--------------

Fonte de Recurso: 2 – Estadual

Valor do Crédito: R\$20.000,00

10) Espécie: Credito Suplementar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1611

Página 9 de 11

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021010 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Programa: 12.306.0012.2051.0000 – Alimentação de Alunos em Creche
Finalidade Específica: Custeio das Atividades da Merenda Escolar da Creche
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$30.000,00
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R\$30.000,00

11) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021010 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Programa: 12.306.0012.2052.0000 – Merenda Escolar Pré-Escola
Finalidade Específica: Custeio das Atividades da Merenda Escolar da Pré-Escola
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$15.000,00
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R\$15.000,00

12) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 15.452.0023.2057.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Finalidade Específica: Custeio das Atividades dos Serviços Urbanos
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$100.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R\$100.000,00

13) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 15.452.0023.2060.0000 – Manutenção dos Serviços de Cemitérios
Finalidade Específica: Custeio das Atividades do Cemitério Municipal
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$10.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

14) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 16.482.0025.1010.0000 – Apoio a Construção de Moradias
Finalidade Específica: Aquisição de Imóveis e Construção de Moradias
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$30.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$20.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

15) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 26.782.0024.2061.0000 – Manutenção das Estradas Vicinais
Finalidade Específica: Custeio das Atividades das Estradas Vicinais
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$90.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R\$ 90.000,00

16) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021515 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1611

Página 10 de 11

Programa: 27.812.0029.2064.0000 – Manutenção Das Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer

Finalidade Específica: Custeio das Atividades do Setor de Esporte, Lazer e Recreação.

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$50.000,00
------------------------------------	--------------

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$20.000,00
---	--------------

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R\$ 70.000,00

17) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021515 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Programa: 27.813.0029.2065.0000 – Promoção de Eventos, Festejos e Comemorações

Finalidade Específica: Custeio das Atividades do Setor de Eventos e Comemorações.

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$10.000,00
------------------------------------	--------------

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R\$ 10.000,00

18) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 022323 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

Programa: 27.696.0030.2073.0000 – Ações de Desenvolvimento do Turismo

Finalidade Específica: Custeio do Turismo.

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$20.000,00
------------------------------------	--------------

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Credito: 20.000,00

Art. 3º - Os créditos adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com os recursos de que tratam os incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ser utilizados nas alterações orçamentárias, os Institutos Constitucionais da Transposição, Remanejamento, Transferênciae ou Excesso de Arrecadação conforme dispõe o art.167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, e/ou ainda oriundos dos convênios e contratos a serem celebrados com as outras esferas de governo, cujos processos encontram-se em andamento.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 03 de maio de 2022.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1611

Página 11 de 11

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022 - PROCESSO Nº. 021/2022

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, a **retificação do Edital do Pregão Presencial nº. 008/2022**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada para operação e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública e ornamental no Município de Riolândia, Estado de São Paulo, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e materiais, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Ademais, ante a retificação do Edital, **informamos a redesignação da Sessão de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 23 de maio de 2022, às 08:30 horas**, na Praça Antônio Levino, nº 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 as 11:00, e das 13:00 as 16:30, pelo telefone (17) 3 8 0 1 - 9 0 2 0, Ramal 219 ou no e-mail licitacoes@riolandia.sp.gov.br - Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br - Riolândia/SP, 09/05/2022. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

cinquenta e quatro reais e setenta centavos) - Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de um Ponto de Apoio para atendimento à saúde no Município de Riolândia/SP, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, conforme especificações técnicas e quantidades contidas dos anexos. Assinatura: 09/05/2022 - Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 09 de maio de 2022. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - Contratado: GILBERTO LAERTE VACARI - ME, CNPJ nº 06.045.250/0001-24 - Contrato nº 063/2022 - Processo nº 039/2022 - Carta Convite nº 006/2022 - Valor Global: R\$ 118.255,80 (cento e dezoito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) - Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de recuperação, manutenção e funilaria, incluindo fornecimento de peças/acessórios e mão de obra, para reforma de três ônibus e um micro-ônibus, pertencentes aos Setores da Administração, Saúde e Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, com entrega parcelada pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência. Assinatura: 09/05/2022 - Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 09 de abril de 2022. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - Contratado: JULIO CESAR BUZZO - ME, CNPJ nº 39.230.949/0001-13 - Contrato nº 064/2022 - Processo nº 037/2022 - Tomada de Preços nº 004/2022 - Valor Global: R\$ 690.454,70 (seiscents e noventa mil, quatrocentos e